Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2787 de 19 de novembro de 2004.
Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no limite que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender despesa com a seguinte Dotação Orçamentária:

	Código		Valor
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	08	Secretaria Municipal e Cultura e Desportos	
Função	13	Cultura	
Sub-Função	392	Difusão Cultural	
Programa	1301	Difusão Cultural	
Projeto/Atividade	2474	Subvenção a Academia de Letras e Artes do Planalto	
Natureza da Despesa	3350.43.00	Subvenção Social	5.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à abertura do Crédito Adicionais Suplementar contido no Artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal